

## **LEI N° 189/1977**

**Dispõe sobre Presente de Natal a todos os Servidores Municipais de Água Comprida, Estado de Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Prefeito Municipal de Água Comprida-MG, autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) na Dotação:

<b>Órgão -05-</b>	Contabilidade
<b>Unidade -05-</b>	Divisão da Contabilidade
<b>15814864</b>	Assistência Social em Geral, para dar um Presente de Natal a todos os Servidores Municipais.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida - MG, em 22 de Dezembro de 1977.